UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
EDITAL Nº 15/2026/UFSJ/PROEN

A Universidade Federal de São João del-Rei, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, e com base na Portaria MEC nº 976, de 27 junho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital para a Seleção de Tutor(a) de grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFSJ.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital tem por objetivo a seleção de Tutor(a) para o grupo PET A Difusão do Pensamento Científico como Ferramenta para a Cidadania, do Campus Alto Paraopeba (CAP).

1.2. A atividade de tutoria destina-se a orientar, planejar e supervisionar as atividades do grupo, visando à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme as diretrizes do Programa de Educação Tutorial (PET).

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga de Tutor(a) no grupo PET A Difusão do Pensamento Científico como Ferramenta para a Cidadania, do Campus Alto Paraopeba (CAP).

3. REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA E ATUAR COMO TUTOR(A) PET

3.1. Os requisitos para concorrer à vaga e atuar como Tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são:

I. ser docente da Carreira do Magistério Superior da UFSJ em regime de dedicação exclusiva;
II. ter título de doutor;
III. estar lotado em um dos Departamento do Campus Alto Paraopeba (CAP) e ministrar aulas no curso do Campus;
IV. comprometer-se a não acumular qualquer outro tipo de bolsa enquanto for tutor(a);
V. comprovar atuação em cursos e atividades da graduação desenvolvidas por 03 (três) anos anteriores à seleção para Tutor(a) de que trata este Edital, não necessariamente em período ininterrupto;
VI. comprovar atividades de pesquisa e extensão em 03 (três) anos anteriores à seleção para Tutor(a) de que trata este Edital, não necessariamente em período ininterrupto.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

4.1. São atividades e atribuições do(a) Tutor(a):

I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
II. coordenar a seleção dos bolsistas;
III. submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-reitoria de Ensino de Graduação;
IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração de relatório;
V. dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes

discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSJ;

VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da UFSJ e do MEC;

VII. solicitar ao Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

X. fazer referência à sua condição de bolsista do PET em publicações e trabalhos apresentados;

XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 17 de novembro a 22 de novembro de 2026;

5.2. A inscrição será realizada por meio do envio da seguinte documentação, em formato PDF, para o endereço eletrônico **seaca@ufsj.edu.br**:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

II. Plano de Atividades proposto para o Grupo PET A Difusão do Pensamento Científico como Ferramenta para a Cidadania para o período correspondente ao ano de 2027, contendo de 06 (seis) a 10 (dez) atividades;

III. Currículo Lattes do período que demonstre o cumprimento do exigido no inciso VI do subitem 3.1 e documentação comprobatória digitalizada das atividades e produções a partir de 03 (três) anos anteriores à seleção para Tutor(a) de que trata este Edital;

IV. Tabela de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchida e assinada, contendo a indicação dos anexos para fins de verificação e pontuação de cada item a ser avaliado;

V. Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência ou órgão financiador de atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação (FAPEMIG, CAPES, CNPq etc) ou declaração de comprometimento de suspensão de recebimento de bolsa, antes da investidura no cargo, caso seja selecionado(a) como tutor(a);

VI. comprovante de docência na UFSJ (RADOC) com disciplinas registradas como encargo didático no curso ou na área descrita no subitem 1.1 deste Edital, ou documento institucional similar na ausência deste;

VII. declaração assinada, com anuência de sua unidade acadêmica de lotação, de que possui disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais ao Programa de Educação Tutorial sem prejuízo de outras atividades.

5.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, ou cuja documentação esteja incompleta

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção de Tutor(a) será composta por:

I. 02 (dois/duas) docentes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ indicados(as) pelo Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação, sendo um deles Tutor ou ex-Tutor de grupo PET e

que não seja oriundo do grupo PET que é objeto de seleção;

II. 01 (um) membro ou ex-membro técnico do CLAA indicado pelo Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação;

III. 01 (um/a) discente membro ou ex-membro do CLAA indicado pelo Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação e que não seja oriundo de grupo PET que é objeto de seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I. Homologação das inscrições, que levará em conta a apresentação de toda a documentação listada no subitem 5.2 deste Edital;

II. Avaliação do Plano de Atividades, que levará em consideração os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;

III. Avaliação das atividades e produções do(a) candidato(a), que serão pontuadas conforme a Tabela de Pontuação (Anexo II).

7.2. A Nota Final do(a) candidato(a) será o somatório da pontuação obtida no Plano de Atividades, conforme o Anexo III, e a pontuação obtida na Tabela de Pontuação (Anexo II), podendo atingir o máximo de 100,0 (cem) pontos, permitindo-se uma casa decimal.

7.3. Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

I. o(a) candidato(a) com idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do Art. 27 da Lei Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II. o(a) candidato(a) que comprovar maior tempo de experiência em Educação Tutorial;

III. o(a) candidato(a) que comprovar maior tempo de experiência em docência no Ensino Superior.

7.4. Somente serão consideradas, para fins de pontuação, as produções e atividades a partir de 10 de novembro 2023 até o dia 09 de novembro de 2026.

7.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

8.1. O Resultado Preliminar da Seleção será divulgado no dia 01 de dezembro de 2026, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/seaca.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico seaca@ufsj.edu.br, contendo a identificação do candidato e a justificativa do pedido, no período de 01 a 03 de dezembro de 2026;

9.2. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção de Tutor(a)

10. DO RESULTADO FINAL E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. A Homologação do Resultado Final será publicada no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/seaca no dia 11 de dezembro de 2026.
10.2. O preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a) selecionado(a) serão realizados pelo Interlocutor PET no ato de posse.
10.3. O(a) tutor(a) selecionado(a) assinará o Termo de Compromisso, observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Educação Tutorial.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	10/11/2026
Inscrições	17/11/2026 a 22/11/2026
Divulgação dos membros da Comissão de Seleção Publicação da lista de inscrições deferidas	23/11/2026
Avaliação do Plano de Atividades e do Currículo	24/11/2026 a 30/11/2026
Publicação do resultado preliminar	01/12/2026
Recursos	01/12/2026 a 03/12/2026
Resultado Final	11/12/2026

12. DA REMUNERAÇÃO
12.1. O(a) tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado (conforme Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Este edital e seus anexos estão disponíveis na página www.ufsj.edu.br/seaca e informações adicionais podem ser obtidas por e-mail (seaca@ufsj.edu.br).
13.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
13.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico oficial.
13.4. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção de Tutor(a).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 10/11/2026

EDITAL Nº 658/2026 - SEACA (12.00.04)

(Nº do Protocolo: 23122.037495/2026-99)

(Assinado digitalmente em 10/11/2026 12:26)
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PROEN-ADJ (12.01)
Matrícula: ###901#2

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **658**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/11/2026** e o código de verificação: **2b6d41d589**